



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1366, sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

### DECRETO Nº 36.926, de 31 de janeiro de 2020.

#### **Reajusta os valores das passagens dos serviços regulares de transporte coletivo urbano e distrital da categoria convencional, do Município de Joinville.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei nº 3.806, de 16 de outubro de 1998, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Joinville, com o Decreto nº 10.839, de 08 de novembro de 2002, que estabelece normas complementares para a formação de preços, apuração dos custos, cálculo da tarifa e preços das passagens do Sistema Público de Transporte Coletivo Urbano de Joinville, bem como para a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro das Empresas Operadoras, Concessionárias dos Serviços Essenciais de Transporte Coletivo Urbano, e

em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0021958-60.2015.8.24.0038, que veda a fixação, a título de reajuste, de preço inferior ao valor técnico de tarifação do serviço de transporte coletivo urbano;

considerando que o cálculo técnico estabelece como remuneração do serviço de transporte coletivo urbano o valor R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) para a compra antecipada de passagem, e R\$ 5,00 (cinco reais) para o pagamento a bordo (Passagem Embarcada), nos termos do art. 72 do Decreto nº [10.839/2002](#), resultando a remuneração de R\$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos);

considerando, outrossim, a externada concordância das empresas concessionárias na manutenção dos valores atualmente cobrados a fim de conter a crescente evasão de usuários do Sistema de Transporte Coletivo Urbano;

#### **DECRETA:**

Art. 1º O valor unitário da Passagem Única Integrada para aquisição antecipada ao embarque, por meio de cartões ou bilhetes, passa a ser de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º O valor de uma unidade da Passagem Unitária Embarcada, paga a bordo, passa a ser de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos).

Art. 3º As Passagens adquiridas antecipadamente, em data anterior à vigência dos preços estabelecidos no presente Decreto, manterão a sua validade até terem a capacidade do cartão ou bilhete exauridas com o carregamento anterior à data de vigência do presente Decreto.

Art. 4º O valor do reajuste das passagens de que trata este Decreto passa a vigorar a partir da 00h (zero hora) do dia 07 de fevereiro de 2020.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 31/01/2020, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5565020** e o código CRC **B4025B84**.

**DECRETO Nº 36.925, de 31 de janeiro de 2020.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38 da Lei Municipal 8.729 de 11 de setembro de 2019 e da Lei Municipal nº 8.778 de 13 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC, no valor de R\$ 125.083,20 (cento e vinte e cinco mil e oitenta e três reais e vinte centavos), relativo ao superávit financeiro por fontes de recursos 2019, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de aplicação	Valor R\$
36001	Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC	13.122.0001.2.2308	Processos Administrativos - FMIC	0.6.06	3.3.90	15.083,20
36001	Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC	13.392.0009.2.2309	Fomento Cultural - FMIC	0.6.06	3.3.90	110.000,00
TOTAL						<b>125.083,20</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler  
Prefeito

**ANEXOS: Balanço Patrimonial (5517638) e o Relatório de Superávit por fontes de recursos 2019 (5517660).**



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/01/2020, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5563309** e o código CRC **A866F938**.

**DECRETO Nº 36.924, de 31 de janeiro de 2020.**

**Transfere função gratificada.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea “a”, da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é

conferida ao Prefeito para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a transferência de função gratificada, assim como a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica transferida, a partir de 01 de fevereiro de 2020, uma vaga de função gratificada, remunerada com a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base do servidor, da Secretaria da Saúde para a Secretaria de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 31/01/2020, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5563205** e o código CRC **CC94F6B4**.

**DECRETO Nº 36.923, de 31 de janeiro de 2020.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2020:

- Rhayane Kalinka Leonida de Oliveira, para o cargo de Supervisão - Área de Obras.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 31/01/2020, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5562693** e o código CRC **2F077D8F**.

**DECRETO Nº 36.914, de 30 de janeiro de 2020.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Dabriane Coelho Jablonsky, matrícula 51.799, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 31/01/2020, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/01/2020, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5560628** e o código CRC **B397D4F6**.

## DECRETO Nº 36.915, de 30 de janeiro de 2020.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jéssica Duarte de Oliveira, matrícula 51.770, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 31/01/2020, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/01/2020, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5560629** e o código CRC **6ADADED1**.

## DECRETO Nº 36.916, de 30 de janeiro de 2020.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rita de Cassia da Silva Gomes, matrícula 51.795, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 31/01/2020, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/01/2020, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5560630** e o código CRC **D0689B33**.

**DECRETO Nº 36.917, de 30 de janeiro de 2020.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Francine Visentaener de Aguiar, matrícula 51.796, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
 Prefeito

Cinthia Friedrich  
 Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 31/01/2020, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/01/2020, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5560631** e o código CRC **62AFD7F3**.

### **DECRETO Nº 36.918, de 30 de janeiro de 2020.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Kauani Gonçalves Moretti, matrícula 51.798, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
 Prefeito

Cinthia Friedrich  
 Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 31/01/2020, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/01/2020, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5560632** e o código CRC **D39EA62D**.

## DECRETO Nº 36.919, de 30 de janeiro de 2020.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adrilaine Bandeira da Costa de Resendes, matrícula 51.797, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 31/01/2020, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/01/2020, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5560633** e o código CRC **04B48996**.

## DECRETO Nº 36.920, de 30 de janeiro de 2020.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de abril de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Thaise Batisti dos Santos, matrícula 51.800, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 31/01/2020, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/01/2020, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5560634** e o código CRC **AF726D97**.

**DECRETO Nº 36.921, de 30 de janeiro de 2020.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lidiane Honorato dos Santos, matrícula 51.801, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 31/01/2020, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/01/2020, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5560636** e o código CRC **19AAF637**.

## DECRETO Nº 36.922, de 30 de janeiro de 2020.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vanessa de Souza Apolinario, matrícula 51.802, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 31/01/2020, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/01/2020, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5560650** e o código CRC **6E913BE0**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 17/2020/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 054/2020 - empresa **CCT Construtora de Obras Ltda.**, referente a **Confecção e fornecimento de grelhas e tampas de concreto pré moldadas**, na forma da **Pregão Eletrônico nº 382/2019**, ficando assim constituída:

### Fiscais:

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 48.412.

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº19.321

Erika Evelyn Faria - Matrícula nº 49113

### Fiscais Suplentes:

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146

Adriane Pczieczek - Matrícula nº 49894

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 30/01/2020, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5553477** e o código CRC **0D86B654**.

**PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP****Portaria 8/2020**

A Diretora Executiva da Secretaria da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

os servidores **Janine Retzlaff**, matrícula **38102** e **Amanda Cristina Wohl Rosa**, matrícula **38109**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Jean Medeiros**, matrícula **47913** e **Eduardo Ramos Zimmer**, matrícula **37257**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **terceira** avaliação de desempenho no

estágio probatório da servidora **Claudia de Oliveira Bosco**, matrícula **49217**.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 31/01/2020, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5551352** e o código CRC **F901E271**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

### Portaria 22/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores **Carina Regina Schmitz**, matrícula **45590** e **Danielle Theiss Tobler**, matrícula **40552**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Luciane Simoes**, matrícula **22474** e **Neusa Helena Kreusch**, matrícula **19141**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Gabriela Zang Geremias**, matrícula **48408**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 30/01/2020, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5553877** e o código CRC **A2DB18E8**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA****PORTARIA Nº 022/2020**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 59/19, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 05/02/2020, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 5548149, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 31/01/2020, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5562719** e o código CRC **0C49B4ED**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA****PORTARIA Nº 023/2020**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 61/19, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 06/02/2020, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 5557245, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 31/01/2020, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5562825** e o código CRC **808CDC01**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA****PORTARIA Nº 24/2020**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em

conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores MARIANA DEUD, CRISTINA DE ALMEIDA PRADO e LUCIANO DA SILVA DE ALMEIDA, sob a presidência do primeiro, para conduzir o Processo de Sindicância Investigatória nº 03/20, a fim de apurar os fatos com relação à apresentação irregular de atestado por servidor da Secretaria da Saúde, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 20.0.008652-1.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 31/01/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5564018** e o código CRC **3D09D5B7**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA nº. 14/2020**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 043/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 043/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis e cestas de higiene e limpeza, para distribuição às pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da SAS - Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico nº 155/2018.

Titular: Valnei Rogério Bérnago – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Alberto Vieira Rodrigues – Matrícula: 41497

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Luis de Oliveira**,  
**Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2020, às 10:48, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5562307** e o código CRC **014DC78A**.

---

**PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP**

**Portaria 7/2020**

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

e os servidores Marlon da Costa, matrícula 43492 e Albertina Leila da Silva, matrícula 46511, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Jonatan Tonon, matrícula 42876 e Danielle Cristina Rodrigues Hissamoto, matrícula 43720, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **terceira** avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Andressa Moreira Icker**, matrícula **49166**.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 31/01/2020, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5535206** e o código CRC **86E9945E**.

---

**PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP**

**Portaria 6/2020**

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art.

19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

e os servidores Marlon da Costa, matrícula 43492 e Albertina Leila da Silva, matrícula 46511, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Jonatan Tonon, matrícula 42876 e Danielle Cristina Rodrigues Hissamoto, matrícula 43720, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **terceira** avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **José Ricardo Schutz**, matrícula 49253.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 31/01/2020, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5535043** e o código CRC **5BFA88C6**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

### PORTARIA 023/2020 - SES-NGP

# DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

**Art. 1º DISPENSAR** a servidora **Rubia Harmel**, matrícula **46522**, atual cargo **Psicóloga**, da **Função Gratificada de 50%**, responsável pela **Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III) Dê Lírios**, a partir de **31/01/2020**.

**Art. 2º DESIGNAR** a servidora **Rubia Harmel**, matrícula **46522**, atual cargo **Psicóloga**, da **Função Gratificada de 60%**, responsável pela **Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III) Dê Lírios**, a partir de **01/02/2020**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 31/01/2020, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5563458** e o código CRC **7C5321F2**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

### PORTARIA 024/2020 - SES-NGP

#### DISPÕE SOBRE A DISPENSA PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DISPENSAR** a servidora **Elisangela Rumor Paul**, matrícula **36899**, da **Função Gratificada de 60%**, responsável pela **Coordenação do Laboratório Municipal**, a partir de **31 de janeiro de 2020**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 31/01/2020, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5563828** e o código CRC **8D52F6EA**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD**

**PORTARIA Nº 002/2020**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no §3º, do art. 4º da Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 554, de 23 de dezembro de 2019:

**Dispensa**, a partir de 31/01/2020:

**Eduardo Ferraz dos Santos Sontag**, matrícula nº 45546, Guarda Municipal lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, da **Função Gratificada de Comandante da Guarda Municipal de Joinville**, remunerada com a gratificação estabelecida no art. 10, III da Lei Complementar nº 397.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Braulio Cesar da Rocha Barbosa**

**Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública**



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 31/01/2020, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5566715** e o código CRC **50F6AC4C**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD**

**PORTARIA Nº 003/2020**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas

atribuições, e com fundamento no §3º, do art. 4º da Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 554, de 23 de dezembro de 2019:

**Designa**, a partir de 01/02/2020:

- **Newton Wilson Rodrigues**, matrícula nº 45538, Guarda Municipal lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, para ocupar a **Função Gratificada de Comandante da Guarda Municipal de Joinville**, remunerada com a gratificação estabelecida no art. 10, III da Lei Complementar nº 397, que será devida durante o período de efetivo exercício e majorada desde sua instituição pelos mesmos índices concedidos anualmente para reajuste geral de vencimentos dos servidores do Município de Joinville, não se incorporando aos vencimentos e nem servindo de base para o recolhimento ou obtenção de benefícios previdenciários.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Braulio Cesar da Rocha Barbosa**

**Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública**



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 31/01/2020, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5566196** e o código CRC **237C0858**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD**

**PORTARIA Nº 004/2020**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no §3º, do art. 4º da Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 554, de 23 de dezembro de 2019:

**Designa**, a partir de 01/02/2020:

- **Rafael Tomaz Ouriques**, matrícula nº 45519, Guarda Municipal lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, para ocupar a **Função Gratificada de Corregedor da Guarda Municipal de Joinville**, remunerada com a gratificação estabelecida no art. 10, IV da Lei Complementar nº 397, que será devida durante o período de efetivo exercício e

majorada desde sua instituição pelos mesmos índices concedidos anualmente para reajuste geral de vencimentos dos servidores do Município de Joinville, não se incorporando aos vencimentos e nem servindo de base para o recolhimento ou obtenção de benefícios previdenciários.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Braulio Cesar da Rocha Barbosa**  
**Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública**



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 31/01/2020, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5566436** e o código CRC **F6E86F05**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

**PORTARIA Nº 044/2020**

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017;

**Designa:**

**Art. 1º** - Membros para compor a Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Municipal São José:

- Dra. Ana Letícia Dalcin Lago – Matrícula nº 70700 – Presidente;
- Dra. Maria Adelaide dos Santos Rodrigues de Deus - Matrícula nº 76511 - Vice-Presidente;
- Dra. Juliana Polido de Araújo – Matrícula nº 82155 – Membro;
- Miriam Franciane Schimanoski Brikalski de Souza - Matrícula nº 80011 - Membro;

- Marilaine Guimarães Pires - Matrícula n° 89911 - Membro;
- Patricia Murtinho Pereira - Matrícula n° 93844 - Secretária;

**Art. 2º** - Revoga-se a Portaria n° 029/2017 de 12 de Maio de 2017;

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Diretor-Presidente Hospital São José**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/01/2020, às 16:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5567383** e o código CRC **7F115BC7**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**PORTARIA 030/2020 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUPERVISORES  
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL  
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos **10º** e **11º** da **Lei n° 8.771** de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **FERNANDA PERITO DE AGUIAR**, matrícula **78199**, cargo **FISIOTERAPEUTA**, que foi devidamente indicada pela **COREMU**, para a função de **SUPERVISORA** n o **Programa de Residência Multiprofissional em Terapia**

**Intensiva, pelo prazo de 2 (dois anos) a partir de 01/02/2020;**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/01/2020, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5560700** e o código CRC **1AB0E9D7**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### PORTARIA 031/2020 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

#### DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUPERVISORES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 10º e 11º da Lei nº 8.771 de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor **IVONEI BITTENCOURT**, matrícula **69044**, cargo **ENFERMEIRO**, que foi devidamente indicado pela **COREMU**, para a função de **SUPERVISOR** no **Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia**, pelo prazo de **2 (dois anos)** a partir de **01/02/2020**;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/01/2020, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5560708** e o código CRC **CF5D7D7D**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

## PORTARIA 032/2020 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUPERVISORES  
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL  
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 10º e 11º da Lei nº 8.771 de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **ANTONIO BEDIN**, matrícula **78699**, cargo **MÉDICO ANESTESISTA**, que foi devidamente indicado pela **COREME**, para a função de **SUPERVISOR** no **Programa de Residência Médica em Anestesiologia**, pelo prazo de **2 (dois anos)** a partir de **01/02/2020**;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/01/2020, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5560721** e o código CRC **FB564E35**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

## PORTARIA 033/2020- HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUPERVISORES  
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL  
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 10º e 11º da Lei nº 8.771 de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **CARLA HELOISA CABRAL MORO**, matrícula **78822**, cargo **MÉDICA NEUROLOGISTA ADULTO**, que foi devidamente indicada pela **COREME**, para a função de **SUPERVISORA** no **Programa de Residência Médica em Neurologia**, pelo prazo de **2 (dois anos)** a partir de **01/02/2020**;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/01/2020, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5560723** e o código CRC **8CF42464**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP****PORTARIA 034/2020- HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUPERVISORES  
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL  
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos **10º e 11º** da **Lei nº 8.771** de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **GLAUCO ADRIENO WESTPHAL**, matrícula **55729**, cargo **MÉDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA**, que foi devidamente indicado pela **COREME**, para a função de **SUPERVISOR** no **Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva**, pelo prazo de **2 (dois anos)** a partir de **01/02/2020**;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/01/2020, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5560748** e o código CRC **27EDBF57**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**PORTARIA 035/2020 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUPERVISORES  
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL  
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 10º e 11º da **Lei nº 8.771** de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **HAMILTON CAMARGO RIBAS FILHO**, matrícula **50439**, cargo **MÉDICO ORTOPEDISTA**, que foi devidamente indicado pela **COREME**, para a função de **SUPERVISOR** no **Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia**, pelo prazo de **2 (dois anos)** a partir de **01/02/2020**;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/01/2020, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5560749** e o código CRC **90424CAD**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**PORTARIA 036/2020 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUPERVISORES  
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL  
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 10º e 11º da Lei nº 8.771 de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **HENRIQUE AYZEMBERG**, matrícula **69777**, cargo **MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA**, que foi devidamente indicado pela **COREME**, para a função de **SUPERVISOR** no **Programa de Residência Médica em Ortopedia - Cirurgia da Mão**, pelo prazo de **2 (dois anos)** a partir de **01/02/2020**;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/01/2020, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5560755** e o código CRC **7CB483C9**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**PORTARIA 037/2020 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUPERVISORES  
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL  
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 10º e 11º da Lei nº 8.771 de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **HERCÍLIO FRONZA JÚNIOR**, matrícula **33875**, cargo **MÉDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA ADULTO**, que foi devidamente indicado pela **COREME**, para a função de **SUPERVISOR** no **Programa de Residência Médica em Patologia**, pelo prazo de **2 (dois anos)** a partir de **01/02/2020**;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/01/2020, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5560756** e o código CRC **5028D055**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**PORTARIA 038/2020 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUPERVISORES  
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL  
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos **10º** e **11º** da **Lei nº 8.771** de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **LUCIANE MONICA DEBONI**, matrícula **53989**, cargo **MÉDICA NEFROLOGISTA**, que foi devidamente indicada pela **COREME**, para a função de **SUPERVISORA** no **Programa de Residência Médica em Nefrologia**, pelo prazo de **2 (dois anos)** a partir de **01/02/2020**;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/01/2020, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5560795** e o código CRC **62B0E5E6**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**PORTARIA 040/2020 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUPERVISORES  
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL  
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 10º e 11º da Lei nº 8.771 de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **NISO EDUARDO BALSINI**, matrícula 89799, cargo **MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA**, que foi devidamente indicado pela **COREME**, para a função de **SUPERVISOR** no **Programa de Residência Médica em Ortopedia Traumatologia - Ano Opcional R4**, pelo prazo de **2 (dois anos)** a partir de **01/02/2020**;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/01/2020, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5560796** e o código CRC **CB699A47**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**PORTARIA 041/2020 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUPERVISORES  
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL**

**DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 10º e 11º da Lei nº 8.771 de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **HELBERT DO NASCIMENTO LIMA**, matrícula **70644**, cargo **MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA**, que foi devidamente indicado pela **COREME**, para a função de **SUPERVISOR** no **Programa de Residência Médica em Clínica Médica**, pelo prazo de **2 (dois anos)** a partir de **01/02/2020**;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/01/2020, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5560797** e o código CRC **965C13EE**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**PORTARIA 039/2020 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUPERVISORES NO  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL  
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 10º e 11º da Lei nº 8.771 de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **MURILO PILATTI SANTOS**, matrícula **78288**, cargo **MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIA GERAL**, que foi devidamente indicado pela **COREME**, para a função de **SUPERVISOR** no **Programa de Residência Médica Cirurgia Geral e Cirurgia Básica**, pelo prazo de **2 (dois anos)** a partir de **01/02/2020**;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/01/2020, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5565035** e o código CRC **C216DE7D**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE**

### **Portaria nº 473/2020**

Portaria da Lista de Classificação Geral Provisória do Concurso Público Edital 004-2019-SGP, para provimento do cargo de Guarda Municipal do Quadro de Pessoal da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública do Município de Joinville, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 397/2013.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cinthia Friedrich, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado da 3º Fase - Prova de Aptidão Física do Concurso Público para provimento do cargo de Guarda Municipal - Edital 004-2019-SGP, e a Lista de Classificação Geral Provisória, na forma do item 1.5.2 do Edital, informando número de inscrição, nome completo, data de nascimento, Inscrição PCD, Resultado Inscrição PCD, a pontuação obtida pelo candidato, em ordem de classificação geral provisória.

**Esta publicação possui como anexo o documento:** Lista de Classificação Geral Provisória do Concurso Público do Concurso Público para provimento do cargo de Guarda Municipal de Joinville - Edital 004-2019-SGP SEI 5568974



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 31/01/2020, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5567912** e o código CRC **3B1E6C82**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE**

### **Portaria nº 474/2020**

Portaria de Convocação para Realização da Avaliação Psicológica do Concurso Público Edital 004-2019-SGP, para provimento do cargo de Guarda Municipal do Quadro de Pessoal da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública do Município de Joinville, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 397/2013.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cinthia Friedrich, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o local e horário para realização da Avaliação Psicológica, em atendimento item 8.3 do Edital de Concurso Público nº 004-2019-SGP e convocar os candidatos para comparecimento, conforme cronograma abaixo:

#### **I – LOCAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

Unidade de Saúde do Servidor - USS (2º andar) localizada na UBSF Bucarein

Rua Inácio Bastos, 555 – Bucarein – Joinville – SC

#### **II – DATA E HORÁRIO**

Data da Prova: 04/02/2020 (Terça-feira)										
Horário de entrada no local da Avaliação Psicológica: 8h00min										
Lista de Classificação Geral										
INSCRIÇÃO			PROVA OBJETIVA							PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	HGA*	LP <sup>1</sup>	MAT <sup>3</sup>	CE <sup>3</sup>	MCG	MCE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
78300087146	THAISSA TONINI	08/02/1988	9	5	4	14	36	56	92	Apto
78300074847	OSMAR FRANCO LOPES	19/06/1988	9	4	4	14	34	56	90	Apto
78300083933	RANGEL ELISANDRO GODINHO	18/02/1990	8	5	4	14	34	56	90	Apto
78300077575	GABRIEL VICENTE DA SILVA	17/05/1991	9	4	4	14	34	56	90	Apto
78300074535	NEIDE PEREIRA GOMES ORTONCELLI	21/02/1976	8	5	5	13	36	52	88	Apto
78300080915	CHARLENE SMOLARCKI GUTERRES	16/02/1982	9	5	4	13	36	52	88	Apto
78300082096	EDSON ALVES GONCALVES	11/06/1976	7	5	3	14	30	56	86	Apto
78300082118	OSIEL ROSENDO DA SILVA	06/06/1980	8	3	2	15	26	60	86	Apto
78300075032	RENAN ÁVILA POLI	15/08/1985	9	4	4	13	34	52	86	Apto
78300087565	VINICIUS BORGES BASE	04/10/1986	6	5	4	14	30	56	86	Apto
78300083360	JHONATHAN PFEIFFER URBAINSKI	22/06/1995	8	5	4	13	34	52	86	Apto
78300075042	DANIEL CIUFFO GOMES	26/12/1982	7	3	4	14	28	56	84	Apto
78300074661	DIEGO MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA	26/03/1984	7	5	4	13	32	52	84	Apto
78300078987	RENAN GODOY CAVALHEIRO	09/08/1984	8	4	4	13	32	52	84	Apto
78300074528	SANDERLEI WELTER	13/02/1985	6	4	4	14	28	56	84	Apto
78300087740	CARLOS ADRIANO DE SIQUEIRA	22/10/1986	8	4	4	13	32	52	84	Apto
78300074738	EDUARDO FELIPE SOUSA	05/04/1988	6	5	3	14	28	56	84	Apto
78300077944	DARLON FARIAS	17/08/1988	6	3	3	15	24	60	84	Apto
78300089356	SHELLEN ÁLYKA MACHADO	19/06/1992	7	4	5	13	32	52	84	Apto
78300081111	LUIZ CARLOS BATISTA JUNIOR	15/02/1996	10	4	4	12	36	48	84	Apto
78300076125	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA	16/12/1975	7	5	3	13	30	52	82	Apto
78300075688	VITOR GOMES BARBOSA	30/11/1978	8	4	1	14	26	56	82	Apto

78300085114	JANAINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	06/04/1994	5	4	4	14	26	56	82	Apto
78300074735	RENAN MARCEL VARGAS	22/01/1996	7	2	4	14	26	56	82	Apto
78300084912	HÉLIO VIEIRA DO NASCIMENTO	29/05/1979	4	4	4	14	24	56	80	Apto
78300082693	ÉDER BENITES DE ALMEIDA DOS SANTOS	10/01/1982	6	5	3	13	28	52	80	Apto
78300077581	LAZARO ARAUJO DOS SANTOS	22/05/1982	8	5	3	12	32	48	80	Apto
78300082072	DAIANE DOS SANTOS ARZUM	21/04/1984	7	4	3	13	28	52	80	Apto
78300080411	TIAGO VINÍCIUS DOTTO PINTO	12/11/1984	7	4	5	12	32	48	80	Apto
78300078144	JONATAN VARGAS	01/01/1986	8	4	4	12	32	48	80	Apto
78300088707	WAGNER BOTELHO BERNARDES	06/05/1990	7	4	3	13	28	52	80	Apto
78300074904	FABÍOLA MAYARA KLITZKE	20/04/1992	6	4	4	13	28	52	80	Apto
78300088605	EDUARDO SIEMENTKOWSKI	21/05/1992	8	4	4	12	32	48	80	Apto

<b>Data da Prova: 04/02/2020 (Terça-feira)</b>										
<b>Horário de entrada no local da Avaliação Psicológica: 8h00min</b>										
<b>Lista de Classificação dos candidatos com deficiência - PcD</b>										
<b>INSCRIÇÃO</b>			<b>PROVA OBJETIVA</b>							<b>PROVA DE APTIDÃO FÍSICA</b>
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NASCIMENTO</b>	<b>HGA*</b>	<b>LP<sup>1</sup></b>	<b>MAT<sup>3</sup></b>	<b>CE<sup>3</sup></b>	<b>MCG</b>	<b>MCE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
78300088285	MARCIANO MASIERO	21/10/1984	6	4	3	13	26	52	78	Apto

**Referência aos acertos de cada disciplina.**

\* HGA - Disciplinas História e Geografia de Joinville e Atualidade

1. LP - Disciplina Língua Portuguesa.

2. MAT - Disciplina Matemática.

3. CE - Disciplina Conhecimentos Específicos.

Art. 2º Prestar as seguintes orientações aos candidatos, sem prejuízo da observação das demais regras contidas no Edital:

a) Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao horário estabelecido no cronograma. Será eliminado o candidato que não adentrar ao local da avaliação no horário estabelecido neste instrumento;

b) É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da

Avaliação Psicológica e o comparecimento no horário determinado;

c) Será vedada a entrada no local da Avaliação Psicológica os candidatos que se apresentarem após o início da aplicação da Avaliação Psicológica seja qual for o motivo alegado para o atraso, sendo eliminado do Concurso Público;

d) O Município de Joinville não garante a disponibilidade de estacionamento no local da Avaliação Psicológica;

e) Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer Avaliação Psicológica, nem a realização de avaliação fora do horário e local marcados para todos os candidatos;

f) O Município de Joinville não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da Avaliação Psicológica deste Concurso Público;

g) Para realização da Avaliação Psicológica o candidato deverá, apresentar o documento de identificação pessoal estabelecido no item 5.11.1 do edital;

h) Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (com foto);

i) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da Avaliação Psicológica, documento original de identificação por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial com prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado no documento oficial;

j) Por ocasião da realização das avaliações, será eliminado o candidato que não apresentar documento de identificação original na forma definida no item 5.11.1 do edital;

k) Não será permitida a presença de terceiros (acompanhantes) nos locais específicos destinados à realização das Avaliação Psicológica;

l) Não será permitida a entrada de candidatos portando armas, bem como não será permitida a utilização de relógios de qualquer espécie, bipe, telefone celular, Walkman, receptor, gravador, máquina fotográfica e aparelhos eletrônicos de qualquer espécie;

m) A Pesquisa Social deverá ser entregue dentro de envelope opaco, lacrado e identificado com seu nome, número de inscrição e nome do cargo a que concorre, os documentos da pesquisa social, de acordo com o item 8.5.1 do edital;

n) Este documento não desobriga ao candidato de fazer a leitura do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 31/01/2020, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5568981** e o código CRC **2C08F42E**.

**EDITAL SEI Nº 5568754/2020 - SEFAZ.UFT**

Joinville, 31 de janeiro de 2020.

**Edital de Notificação de Lançamento**

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA os contribuintes abaixo relacionados** da constituição do crédito tributário formalizado relativo ao IPTU, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência da citada Notificação de Tributos será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Contribuinte: Carlos Eduardo Mathies – CPF: 004.555.149-92

Notificação de Tributos nº 263/2019

Imóvel: 09.20.00.26.0921.0002

Fundamentação Legal:

Incidência IPTU: Art. 1º da Lei Complementar nº 389/2013.

Atualização Monetária: Art. 10, § 3º da Lei Municipal 1.715/79 com redação dada pela LCM 305/2009.

Base de Cálculo do Imposto: art. 5º da Lei Complementar nº 389/2013.

Alíquota: 0,65% - art. 17, I, alínea “b” da Lei Complementar nº 389/2013.

Valor:

IPTU DIFERENÇA

R\$ 5.504,32

(+) ATUALIZAÇÃO SELIC

R\$ 1.070,55

= TOTAL

R\$ 6.574,87

Contribuinte: Ana Glória Sdrigotti Miers – CPF: 322.355.269-34

Notificação de Tributos nº 232/2019

Imóvel: 13.20.33.77.0347.0001

Fundamentação Legal:

Incidência IPTU: Art. 1º da Lei Complementar nº 389/2013.

Atualização Monetária: Art. 10, § 3º da Lei Municipal 1.715/79 com redação dada pela LCM 305/2009.

Base de Cálculo do Imposto: art. 5º da Lei Complementar nº 389/2013.

Alíquota: 1,50% - art. 17, II, alínea “b” da Lei Complementar nº 389/2013.

Valor:

IPTU DIFERENÇA

R\$ 26.357,24  
(+) ATUALIZAÇÃO SELIC  
R\$ 7.301,28  
= TOTAL  
R\$ 33.658,52

Contribuinte: Eva Gonçalves Padilha – CPF: 026.922.989-26  
Notificação de Tributos nº 250/2019  
Imóvel: 13.11.43.02.0423.0001  
Fundamentação Legal:

Incidência IPTU: Art. 1º da Lei Complementar nº 389/2013.  
Atualização Monetária: Art. 10, § 3º da Lei Municipal 1.715/79 com redação dada pela LCM 305/2009.  
Base de Cálculo do Imposto: art. 5º da Lei Complementar nº 389/2013.  
Alíquota: 1,50% - art. 17, II, alínea “b” da Lei Complementar nº 389/2013.

Valor:  
IPTU DIFERENÇA  
R\$ 8.852,69  
(+) ATUALIZAÇÃO SELIC  
R\$ 1.721,78  
= TOTAL  
R\$ 10.574,47

Contribuinte: Luciana Alice Finkbeiner – CPF: 721.548.109-34  
Notificação de Tributos nº 05/2020  
Imóvel: 13.20.21.49.0083.0002 a 0006  
Fundamentação Legal:

Incidência IPTU: Art. 1º da Lei Complementar nº 389/2013.  
Atualização Monetária: Art. 10, § 3º da Lei Municipal 1.715/79 com redação dada pela LCM 305/2009.  
Base de Cálculo do Imposto: art. 5º da Lei Complementar nº 389/2013.  
Alíquota: 0,50% - art. 17, I, alínea “a” da Lei Complementar nº 389/2013.

Valor:  
IPTU DIFERENÇA  
R\$ 1.554,39  
(+) ATUALIZAÇÃO SELIC  
R\$ 193,52  
= TOTAL  
R\$ 1.747,91

Contribuinte: Emerson João de Freitas – CPF: 772.733.469-34  
Notificação de Tributos nº 223/2019  
Imóvel: 13.11.00.01.5942.0000  
Fundamentação Legal:

Incidência IPTU: Art. 1º da Lei Complementar nº 389/2013.  
Atualização Monetária: Art. 10, § 3º da Lei Municipal 1.715/79 com redação dada pela LCM

305/2009.

Base de Cálculo do Imposto: art. 5º da Lei Complementar nº 389/2013.

Alíquota: 0,50% - art. 17, I, alínea "a" da Lei Complementar nº 389/2013.

Valor:

IPTU DIFERENÇA

R\$ 5.766,59

(+) ATUALIZAÇÃO SELIC

R\$ 1.597,33

= TOTAL

R\$ 7.364,12

Contribuinte: Eva Gonçalves Padilha – CPF: 026.922.989-26

Notificação de Tributos nº 252/2019

Imóvel: 13.11.43.02.0423.0002

Fundamentação Legal:

Incidência IPTU: Art. 1º da Lei Complementar nº 389/2013.

Atualização Monetária: Art. 10, § 3º da Lei Municipal 1.715/79 com redação dada pela LCM 305/2009.

Base de Cálculo do Imposto: art. 5º da Lei Complementar nº 389/2013.

Alíquota: 0,65% - art. 17, I, alínea "b" da Lei Complementar nº 389/2013.

Valor:

IPTU DIFERENÇA

R\$ 3.375,48

(+) ATUALIZAÇÃO SELIC

R\$ 656,80

= TOTAL

R\$ 4.031,98

Contribuinte: Luciano Fabricio Gibim – CPF: 007.624.779-11

Notificação de Tributos nº 233/2019

Imóvel: 13.30.05.60.0805.0005

Fundamentação Legal:

Incidência IPTU: Art. 1º da Lei Complementar nº 389/2013.

Atualização Monetária: Art. 10, § 3º da Lei Municipal 1.715/79 com redação dada pela LCM 305/2009.

Base de Cálculo do Imposto: art. 5º da Lei Complementar nº 389/2013.

Alíquota: 0,50% - art. 17, I, alínea "a" da Lei Complementar nº 389/2013.

Valor:

IPTU DIFERENÇA

R\$ 3.929,30

(+) ATUALIZAÇÃO SELIC

R\$ 1.088,47

= TOTAL

R\$ 5.017,77



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 31/01/2020, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5568754** e o código CRC **DB7E8A88**.

## EDITAL SEI Nº 5568766/2020 - SEFAZ.UFT

Joinville, 31 de janeiro de 2020.

### Edital de Notificação de Lançamento

#### Multa por Descumprimento de Obrigação Tributária Acessória

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA o contribuinte abaixo relacionado** a respeito da prática de infração à legislação tributária municipal prevista no art. 39, § 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, pela qual atribui-lhe a penalidade de 1 (uma) Unidade Padrão Municipal – UPM, equivalentes a R\$ 294,66 (duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), utilizando como referência o exercício de novembro/2019.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

**Contribuinte: Artégrill Industria e Comercio de Grelhas e Espetos Eireli – CNPJ: 05.768.244/0001-32 – Auto de Infração nº 140/2019 – Fundamentação Legal:** art. 39, § 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003 – Penalidade: 1 (dez) UPM – Unidade Padrão Municipal.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 31/01/2020, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5568766** e o código CRC **525BF456**.

**EXTRATO SEI N° 5552894/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **176/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Alta Comercial Eireli**, que versa sobre **aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **817/2020** - 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 - Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5516903 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/01/2020, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5552894** e o código CRC **714D8892**.

**EXTRATO SEI N° 5555730/2020 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Hospital Municipal São José, inscrito no CNPJ sob nº 84.703.248/0001-09, autoriza a empresa **VALDEMIR MAXIMIANO**, localizada à Rua Orestes Guimarães, nº 720, Bairro América, Joinville-SC, CEP 89.204-060, inscrita no CNPJ sob o nº 14.170.800/0001-65, através do **Termo de Contrato nº 015/2020**, celebrado entre as partes em 28/01/2020, através da Dispensa de Licitação Dispensa de Licitação nº 08/2020 a dar início aos serviços de contratação de empresa para realização de serviço de chaveiro, afim de atender as necessidades do Hospital São José e da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30/01/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2020, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/01/2020, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5555730** e o código CRC **CFDF3C0B**.

### EXTRATO SEI Nº 5563498/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 31 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Convênio nº 798746/2013 - MinC, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Cultura/Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural/SCDC, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, a Ata de avaliação para as etapas de classificação, pré-iniciação e audição aos candidatos alunos bolsistas participantes dos editais de Processo Seletivo nº 01/2019 SECULT e Processo Seletivo nº 02/2019 SECULT. Processo Seletivo que visa a concessão de 60 (sessenta) bolsas de estudo (parte integrante do Projeto "Arte Por toda Parte").

Segue em anexo ATA nº 02, documento SEI Nº5563559 , informando os nomes dos alunos habilitados e aptos a realizarem a matricula conforme data e local, informado na ATA.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 31/01/2020, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5563498** e o código CRC **BCD045F8**.

### EXTRATO SEI Nº 5566586/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 31 de janeiro de 2020.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Hospital Municipal São José, inscrito no CNPJ sob nº 84.703.248/0001-097, autoriza a empresa **Josiane de Moraes - ME**, localizada à Rua Miosótes, nº 1741, Bairro Fátima, Joinville-SC, CEP 89.229-272, inscrita no CNPJ sob o nº 05.551.439/0001-26, através do **Termo de Contrato nº 018/2020**, celebrado entre as partes em através do Pregão Eletrônico nº 045/2019 a dar início aos serviços de Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para fornecimento e instalação de itens de serralheria, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, a partir de 31/01/2020



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2020, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/01/2020, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5566586** e o código CRC **3266985F**.

#### EXTRATO SEI Nº 5566644/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 31 de janeiro de 2020.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do **Hospital Municipal São José**, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, autoriza a empresa **EMPREITEIRA ZERMIANI LTDA**, localizada à Rua Julio Stolf, nº 175, Bairro Vila Nova. Joinville-SC, CEP 89.237-600, inscrita no CNPJ sob o nº 03.627.184/0001-02, através do **Termo de Contrato nº 012/2020**, celebrado entre as partes em 24/01/2020, através da Dispensa de Licitação nº 04/2020 a dar início aos serviços de Contratação de empresa para prestar serviço de jardinagem nas dependências do Hospital Municipal São José, a partir de 31/01/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2020, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/01/2020, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5566644** e o código CRC **C29FF594**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5556342/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **134/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 20/01/2020, no valor de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/01/2020, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5556342** e o código CRC **2D199EF8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5557703/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **145/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquido de perfusão, solução de hemodiálise, soros e soluções, para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José assinada em 20/01/2020, no valor de R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2020, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/01/2020, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5557703** e o código CRC **BA1944F7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5563164/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **194/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP, que versa sobre a Aquisição de móveis sob medida a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville assinada em 30/01/2020, no valor de R\$ 113.997,95 (cento e treze mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2020, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/01/2020, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5563164** e o código CRC **38D457E4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5562646/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **164/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, que versa sobre a Aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar, com Instalação para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville assinada em

30/01/2020, no valor de R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2020, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/01/2020, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5562646** e o código CRC **008182A9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5562413/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **161/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, que versa sobre a Aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar, com Instalação para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville assinada em 30/01/2020, no valor de R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2020, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/01/2020, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5562413** e o código CRC **CE4E45DA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5564758/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **65/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MAYCON WILL EIRELI EPP, que versa sobre a Aquisição de fraldas descartáveis e

absorventes higiênicos para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José assinada em 29/01/2020, no valor de R\$ 209.154,00 (duzentos e nove mil cento e cinquenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/01/2020, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5564758** e o código CRC **BC658456**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5563435/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **185/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Aquisição de curativos especiais para atendimento a demanda de todas as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José assinada em 27/01/2020, no valor de R\$ 16.320,00 (dezesseis mil trezentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/01/2020, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5563435** e o código CRC **4E601F74**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5563602/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **129/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo**

**Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada JOÃO MED - COM. DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 20/01/2020, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/01/2020, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5563602** e o código CRC **66B22B32**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5563661/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **130/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada JOÃO MED - COM. DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 20/01/2020, no valor de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/01/2020, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5563661** e o código CRC **D7755B35**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5564090/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da**

**Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **116/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Odontológicos assinada em 20/01/2020, no valor de R\$ 1.522,00 (um mil quinhentos e vinte e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/01/2020, às 16:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5564090** e o código CRC **E09BEC27**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5564334/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **186/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de curativos especiais para atendimento a demanda de todas as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José assinada em 28/01/2020, no valor de R\$ 19.770,00 (dezenove mil setecentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/01/2020, às 16:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5564334** e o código CRC **98C41380**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5564446/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **137/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, que versa sobre a Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José assinada em 29/01/2020, no valor de R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/01/2020, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5564446** e o código CRC **C3E39D0E**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5557975/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

**Contrato: 021/2020 - Período: 30/01/2020 a 31/12/2020.**

**Empresa: Laboratórios B. Braun S/A**, inscrita no CNPJ 31.673.254/0010-95.

**Objeto:** Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico nº 003/2019.

**Valor:** R\$ 312.480,00 (trezentos e doze mil quatrocentos e oitenta reais).

**Verba:** 540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2020, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/01/2020, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5557975** e o código CRC **9B155E9A**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5557418/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

**Contrato: 018/2020 - Período:** 29/01/2020 a 31/12/2020.

**Empresa: Josiane de Moraes - ME**, inscrita no CNPJ 05.551.439/0001-26.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para fornecimento e instalação de itens de serralheria, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico nº 045/2019.

**Valor:** R\$ 44.415,30 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quinze reais e trinta centavos).

**Verba:** 540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2020, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/01/2020, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5557418** e o código CRC **35613E9E**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5555235/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 012/2020**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Unifique Telecomunicações S/A

**OBJETO:** Prestação de serviços de acesso à internet com links para comunicação do sistema de telemetria comercial

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão eletrônico nº 127/2019

**VIGÊNCIA:** 32 (trinta e dois) meses

**VALOR:** R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/01/2020, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 31/01/2020, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5555235** e o código CRC **306AFFFC**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5557751/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 013/2020**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Prestação de serviços de assistência odontológica - plano odontológico coletivo.

**OBJETO:** Instituto de Previdência e Assistência Odontológica Ltda - INPAO.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão eletrônico nº 146/2019.

**VIGÊNCIA:** 26 (vinte e seis) meses.

**VALOR:** R\$ 192.363,60 (cento e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/01/2020, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 31/01/2020, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5557751** e o código CRC **5189914D**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 5562204/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020**, destinada a **AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS FILTRANTES PARA OS SISTEMAS DE DOSAGEM DE GÁS CLORO DAS ETA'S PIRAI E CUBATÃO**.

CONTRATADA: **FLUID FEEDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.785.664/0001-64, estabelecida na Rua Alzira Maruyama, 306/316, Vila Nova York, CEP 03480-060, no Município de São Paulo, SP.

CONTA FINANCEIRA: **3.2.02.02.02 - Manutenção Máquinas e Equipamentos**.

DATA: **31/01/2020**.

PRAZO: **60 (sessenta) dias**.

VALOR TOTAL: **R\$ 1.223,60 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 31/01/2020, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 31/01/2020, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5562204** e o código CRC **A439C6BD**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5551619/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **395/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Garagem Moderna Ltda EPP**, representada pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses, alterando seu vencimento para o dia 13/06/2021 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 29/01/2021. Justifica-se para o bom funcionamento do serviço público, em virtude da imprescindibilidade quanto à utilização diária desse veículo para o pleno desenvolvimento do

ensino, para atender a demanda de deslocamentos diários pelos servidores da Secretaria de Educação. Proporciona a melhoria do desempenho das atividades operacionais da Secretaria de Educação, que se destinam a dar continuidade à competência legal dos servidores para suas efetivas necessidades de serviços para o deslocamento no Município e seu entorno, proporcionando agilidade, eficiência e melhor qualidade na prestação do serviço público a comunidade. Ademais, é econômica, uma vez que não tem necessidade de reabrir um novo processo licitatório, pois a atual Contratada já está familiarizada com a execução do Contrato, está ciente dos prazos de pagamento, podendo assim ofertar condições mais vantajosas para a Administração, tendo assim um preço melhor que o praticado pelo mercado (conforme identificado através das cotações SEI nº 5521304, 5521309 e 5521313), no qual eventuais proponentes não desfrutam deste conhecimento, assim, o presente aditivo economiza tempo e dinheiro aos cofres públicos. Destaca-se que há plena vantajosidade a Administração tanto na prorrogação do Contrato, quanto na aplicação do reajuste, no qual, o valor contratual, mesmo a reajustado ainda será em valor inferior a uma nova contratação neste sentido. Em suma: a prorrogação/manutenção do Contrato, mesmo com a incidência do reajuste ao valor contratado traz ampla vantagem econômica a Administração. Em conformidade com os Memorandos SEI nº 5035549, nº 5419223, nº 5521269 e nº 5537023 - SED.NAD e Justificativa SEI nº 5035498, nº 5419165 e nº 5537100 - SED.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 5349013 e Memorando SEI nº 5542001 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/01/2020, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5551619** e o código CRC **40F0CDC2**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5551583/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **386/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Garagem Moderna Ltda EPP**, representada pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses, alterando seu vencimento para o dia 08/06/2021 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 29/01/2021. Justifica-se em virtude que vários setores necessitam diariamente e simultaneamente se deslocar para atenderem as solicitações das escolas, bem como exercer suas atividades diárias,

dentre os quais podemos citar: setor de obras e manutenção, EJA, Supervisão, Gerência de Unidades, dentre outros. Objetiva proporcionar a melhoria do desempenho das atividades operacionais da Secretaria de Educação, que se destinam a dar continuidade à competência legal dos servidores para suas efetivas necessidades de serviços para o deslocamento no Município e seu entorno, proporcionando agilidade, eficiência e melhor qualidade na prestação do serviço público a comunidade. Insta ressaltar que a prorrogação do presente contrato por meio de aditivo no presente caso é de longe mais econômica, uma vez que não tem necessidade de reabrir um novo processo licitatório, pois a atual Contratada já está familiarizada com a execução do Contrato, está ciente dos prazos de pagamento, podendo assim ofertar condições mais vantajosas para a Administração, tendo assim um preço melhor que o praticado pelo mercado (conforme indicado nas cotações SEI nº 5521108, nº 5521125 e nº 5521136), no qual eventuais proponentes não desfrutam deste conhecimento, assim, o presente aditivo economiza tempo e dinheiro aos cofres públicos. Destaca-se que há plena vantajosidade a Administração tanto na prorrogação do Contrato, quanto na aplicação do reajuste, no qual, o valor contratual, mesmo a reajustado ainda será em valor inferior a uma nova contratação neste sentido. Em suma: a prorrogação/manutenção do Contrato, mesmo com a incidência do reajuste ao valor contratado traz ampla vantagem econômica a Administração. Em conformidade com os Memorandos SEI nº 5035187, nº 5418304, nº 5521002 e nº 5537187, Justificativa SEI nº 5035156, nº 5418529 e nº 5537211 - SED.UIN, Parecer Jurídico SEI nº 5351137 e Memorando SEI nº 5541997 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/01/2020, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5551583** e o código CRC **F1F11A96**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5554713/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 102/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Acácia Engenharia Ltda.

**OBJETO:** A prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 90 (noventa) dias

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Licitação nº 017/2019

**VIGÊNCIA:** 20/07/2020



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 30/01/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 31/01/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5554713** e o código CRC **23784730**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5562852/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de ELINETH SILVA DA PAZ no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 08:30h do dia 03/02/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 31/01/2020, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5562852** e o código CRC **824B6433**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5563082/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 31 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de DAIANE CAROLINA RAMOS SANTANA no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 08:30h do dia 03/02/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 31/01/2020, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5563082** e o código CRC **704FFF01**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5563590/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 31 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de PATRICIA KRAZOWSKI no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Tratador de Animais, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 09:00h do dia 03/02/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 31/01/2020, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5563590** e o código CRC **6697524E**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5563978/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de DEISY ADAIR COELHO no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Professor Ensino Fundamental Inglês, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 11:00h do dia 03/02/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 31/01/2020, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5563978** e o código CRC **A16C31B0**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5564285/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de EMANUELLE CHRISTINE MODESTO NASCIMENTO no Processo Seletivo - Edital 001-2019 no Cargo 0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 12:00h do dia 03/02/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 31/01/2020, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5564285** e o código CRC **54D9B2C8**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5515316/2020 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação da Concorrência nº. 010/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de prestação de serviços de sinalização viária horizontal, instalação e remoção de dispositivos delimitadores de trânsito e remoção de sinalização horizontal em demarcações viárias por fresagem mecânica, com fornecimento de material, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote e valor total, qual seja: SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, Lote 03, no valor total de R\$ 189.960,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5515316** e o código CRC **290CC84C**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5562069/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 082/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de materiais hidrossanitários**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, Item 40 - R\$ 0,67; Item 50 - R\$ 7,46; Item 58 - R\$ 22,48.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2020, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/01/2020, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5562069** e o código CRC **A78697EA**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5563789/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 082/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Aquisição de materiais hidrossanitários, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, Item 2 - R\$ 31,47; Item 3 - R\$ 29,28; Item 4 - R\$ 61,95; Item 7 - R\$ 15,53; Item 8 - R\$ 8,82; Item 10 - R\$ 0,48; Item 12 - R\$ 3,00; Item 15 - R\$ 9,49; Item 17 - R\$ 1,52; Item 20 - R\$ 15,93; Item 21 - R\$ 8,76; Item 24 - R\$ 1,17; Item 25 - R\$ 1,47; Item 28 - R\$ 2,66; Item 30 - R\$ 0,78; Item 33 - R\$ 8,23; Item 34 - R\$ 4,84; Item 36 - R\$ 3,27; Item 38 - R\$ 0,97; Item 39 - R\$ 1,26; Item 42 - R\$ 1,19; Item 44 - R\$ 13,17; Item 45 - R\$ 10,60; Item 51 - R\$ 1,46; Item 54 - R\$ 7,39; Item 55 - R\$ 22,55; Item 57 - R\$ 3,47; Item 59 - R\$ 3,76; Item 64 - R\$ 1,98; Item 68 - R\$ 20,93; Item 69 - R\$ 0,70; Item 70 - R\$ 1,12; Item 71 - R\$ 0,39; Item 72 - R\$ 0,53; Item 74 - R\$ 3,8; Item 79 - R\$ 0,83; Item 81 - R\$ 3,79; Item 82 - R\$ 1,41; Item 88 - R\$ 6,93; Item 91 - R\$ 0,83; Item 93 - R\$ 4,31; Item 94 - R\$ 1,50; Item 96 - R\$ 0,52; Item 97 - R\$ 0,98; Item 99 - R\$ 2,74; Item 100 - R\$ 3,17; Item 104 - R\$ 0,89; Item 106 - R\$ 10,79; Item 109 - R\$ 6,69; Item 111 - R\$ 18,30; Item 112 - R\$ 42,70; Item 124 - R\$ 5,84; Item 130 - R\$ 57,68; Item 132 - R\$ 42,11; Item 133 - R\$ 60,01; Item 134 - R\$ 15,03; Item 137 - R\$ 8,09; Item 141 (Cotas Principal e Reservada) - R\$ 242,75.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2020, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/01/2020, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5563789** e o código CRC **5274D80C**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 5539974/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 222/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 783134, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de livros para o Programa Caráter Conta para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LIVRARIA GP EIRELI, ITEM 09 – R\$ 29,90, ITEM 11 – R\$ 33,90, ITEM 13 – R\$ 35,75, ITEM 14 – R\$ 35,75, ITEM 15 – R\$ 32,15, ITEM 20 – R\$ 34,00, ITEM 21 – R\$ 34,00, ITEM 22 – R\$ 40,80, ITEM 24 – R\$ 35,90, ITEM 25 – R\$ 35,00, ITEM 26 – R\$ 34,00, ITEM 27 – R\$ 33,50, ITEM 29 – R\$ 36,00, ITEM 44 – R\$ 24,50, ITEM 47 – R\$ 86,50, ITEM 51 – R\$ 28,40, ITEM 54 – R\$ 34,80, ITEM 56 – R\$ 26,40, ITEM 69 – R\$ 27,35, ITEM 73 – R\$ 26,75 e ITEM 83 – R\$ 38,30; EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, ITEM 30 – R\$ 39,70, ITEM 31 – R\$ 56,00, ITEM 32 – R\$ 50,00, ITEM 35 – R\$ 38,00, ITEM 40 – R\$ 45,00, ITEM 52 – R\$ 35,00, ITEM 55 – R\$ 32,20, ITEM 65 – R\$ 16,00, ITEM 68 – R\$ 34,30, ITEM 76 – R\$ 18,00, ITEM 77 – R\$ 21,50, ITEM 78 – R\$ 21,50, ITEM 79 – R\$ 21,50 e ITEM 90 – R\$ 23,14; M2 COMÉRCIO GERAL LTDA, ITEM 45 – R\$ 33,10, ITEM 61 – R\$ 26,31, ITEM 62 – R\$ 24,19, ITEM 75 – R\$ 23,45, ITEM 84 – R\$ 39,41, ITEM 85 – R\$ 40,71, ITEM 86 – R\$ 39,00, ITEM 87 – R\$ 39,50, ITEM 88 – R\$ 39,90 e ITEM 89 – R\$ 39,50.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2020, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/01/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5539974** e o código CRC **A7738601**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 5555827/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 008/2020**, destinado a **contratação de empresa para prestação de serviço de material impresso para o atendimento diário do Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **17/01/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 927773.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5555827** e o código CRC **5EDC0728**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5566253/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE - CAJ leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - SRP**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO**, na Data/Horário: **14/02/2020 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 31/01/2020, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 31/01/2020, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 31/01/2020, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 31/01/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5566253** e o código CRC **BF66AB1B**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 5567433/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **LICITAÇÃO N° 006/20** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, na Data/Horário: 13/02/2020 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro n° 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 31/01/2020, às 15:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 31/01/2020, às 15:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 31/01/2020, às 15:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 31/01/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5567433** e o código CRC **5D61B5E9**.

## COMUNICADO SEI N° 5561002/2020 - SEPUD.UPD

Joinville, 31 de janeiro de 2020.

Em observância a Lei Complementar n° 336/2011 a Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável (SEPUD) torna público que encontra-se disponível para consulta, o Estudo de Impacto de Vizinhança do Condomínio Residencial Vertical - Wilson Pimentel no site: [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Lopes, Servidor(a) Público(a)**, em 31/01/2020, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5561002** e o código CRC **A09D78E2**.

## DECISÃO SEI Nº 5560562/2020 - SGP.NAT

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

Considerando os fatos apurados pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, designada pela Portaria nº 9312/2019;

Considerando as informações prestadas no conjunto probatório do Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 67/19;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, o qual recomenda o imediato retorno do servidor ao cargo que prestou concurso público;

Acolho integralmente o relatório final da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, constante nos autos do Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 67/19, incorporando-o a esta decisão, independentemente de transcrição, determinando, por seus próprios fundamentos, o **imediato retorno** do servidor **Carlos André Schoene Aenishaenslin**, matrícula 49.284, ao exercício do cargo de agente administrativo, lotado na Secretaria de Educação, com fulcro no art. 19, § 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 31/01/2020, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5560562** e o código CRC **64783A3E**.

**DECISÃO SEI Nº 5553336/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 004-2019-SGP****Resultado dos Recursos da Prova de Aptidão Física**

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no âmbito de suas atribuições, vem informar o Resultado dos Recursos da Prova de Aptidão Física protocolados nesta secretaria:

<b>Cargo</b>	<b>Inscrição informada</b>	<b>Decisão</b>
Guarda Municipal	78300075937	Indeferido
Guarda Municipal	78300081034	Indeferido
Guarda Municipal	78300076880	Indeferido
Guarda Municipal	78300086826	Indeferido
Guarda Municipal	78300088933	Indeferido
Guarda Municipal	78300086718	Indeferido
Guarda Municipal	78300075621	Indeferido
Guarda Municipal	78300087299	Indeferido
Guarda Municipal	78300077849	Indeferido
Guarda Municipal	78300077185	Indeferido
Guarda Municipal	78300081021	Indeferido
Guarda Municipal	78300089673	Indeferido
Guarda Municipal	78300077021	Indeferido
Guarda Municipal	78300078684	Indeferido
Guarda Municipal	78300081405	Indeferido
Guarda Municipal	78300086815	Indeferido
Guarda Municipal	78300076325	Indeferido

Por fim, informamos que o inteiro teor de cada decisão recursal está disponível para consulta, em link próprio, na página eletrônica do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 31/01/2020, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5553336** e o código CRC **22B036D9**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5542803/2020 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Marcos De Souza, CPF n.º 039.512.779-39.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0485/16.**

**Local da infração: Estrada Jativoca, s/n, Poste 45, Lote 03, Bairro: Nova Brasília.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0412/16 (SEI n.º 20.0.010104-0).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade, bem como **DETERMINO** que o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**: 1. Protocole no presente Processo Administrativo Ambiental a **Autorização de Pequena Terraplanagem (APT) ou Alvará de Terraplanagem**, conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 30/01/2020, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5542803** e o código CRC **4A86FE0A**.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

**Dispõe sobre a Concessão de Incentivo à Educação Continuada da Companhia Águas de Joinville, através da Universidade Corporativa da Companhia Águas de Joinville - UNICAJ.**

**Instrução Normativa SEI Nº 07/2020**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

### CAPÍTULO I

#### DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer diretrizes e normatizar a **Universidade Corporativa da Companhia Águas de Joinville – UNICAJ**, que contempla ações internas e externas à empresa, voltadas à gestão do conhecimento em assuntos de interesse da Companhia Águas de Joinville.

### CAPÍTULO II

#### DA UNIVERSIDADE CORPORATIVA

Art. 2º A **Universidade Corporativa - UNICAJ** compreende concessões de cursos, treinamentos e capacitações para administradores, colaboradores, terceirizados da Companhia Águas de Joinville - CAJ, objetivando promover a melhoria contínua na qualidade dos serviços, bem como ações de educação socioambiental que proporcionem a aproximação com a comunidade e disseminem conhecimentos sobre a importância do Saneamento Básico, classificados nas seguintes modalidades:

I - Modalidade 1 - Participação em cursos/treinamentos “*in company*”;

II - Modalidade 2 - Participação em eventos, feiras, congressos, visitas técnicas, palestras e cursos externos de curta e média duração, incluindo os cursos de extensão universitária;

III - Modalidade 3 - Participação em cursos de média e longa duração, com caráter de formação profissional ou especialização;

IV - Modalidade 4 - Participação da comunidade em concursos teatrais, atividades em escolas e demais espaços comunitários, palestras e cursos em instituições parceiras.

Art. 3º A verba estabelecida para uso da UNICAJ será estabelecida no orçamento anual da Companhia, tendo como base de cálculo a folha de pagamento do mês de setembro do exercício anterior.

Art. 4º A Modalidade 1 refere-se a participação em cursos/treinamentos “*in company*” ou seja, realizados em turmas fechadas, podendo ser nas dependências da Companhia Águas de Joinville ou em outro local externo:

Parágrafo único. Os cursos “*in company*” serão organizados tendo como fundamento a necessidade de treinamento de um grande grupo de pessoas em relação ao mesmo assunto.

Art. 5º A Modalidade 2 refere-se a participação em eventos, feiras, congressos, palestras, visitas técnicas e cursos de curta duração, externos:

I - Os cursos contidos na Modalidade 2 deverão estar alinhados às necessidades de desenvolvimento de cada colaborador em relação à função ocupado e/ou estratégia da Companhia;

II - A participação nos cursos estabelecidos pela Modalidade 2 será exclusiva aos administradores, empregados e ocupantes de cargos em comissão da Companhia Águas de Joinville;

III - As solicitações dos cursos estabelecidos pela Modalidade 2 que não necessitem de investimento financeiro poderão ser realizadas diretamente junto aos superiores hierárquicos. As solicitações de cursos que necessitem de investimento financeiro deverão respeitar os procedimentos estabelecidos nas bases de conhecimento dos processos eletrônicos SEI Gestão de Pessoas – Educação Corporativa e Gestão de Pessoas – Viagens Corporativas.

Art. 6º A Modalidade 3 institui a participação dos colaboradores da Companhia Águas de Joinville em cursos de média e longa duração, com caráter de formação profissional ou especialização, com o fornecimento de bolsas de estudos, conforme segue:

§1º São considerados cursos de média e longa duração os cursos Técnicos, Superiores (Graduação, Tecnólogos), Pós-Graduação *lato-sensu* (especialização) e *stricto-sensu* (mestrado e doutorado), todos devidamente reconhecidos pelos órgãos públicos competentes – MEC ou Secretaria Estadual de Educação;

§2º O percentual de bolsa de estudos a ser concedido é o seguinte:

I - Quando o curso for **totalmente** compatível com a área onde o profissional atua ou com a estratégia da empresa:

- a) 60 % da mensalidade para Cursos Técnicos, limitados a R\$ 250,00 ao mês;
- b) 50 % da mensalidade para Cursos Superiores, limitados a R\$ 500,00 ao mês;
- c) 50 % da mensalidade para Cursos de Pós-Graduação, limitados a R\$ 500,00 ao mês;
- d) 50 % da mensalidade para Cursos de Idiomas, limitados a R\$ 100,00 ao mês;

II - Quando o curso for **parcialmente** compatível com a área onde o profissional atua ou com a estratégia da empresa:

- a) 30 % da mensalidade para Cursos Técnicos, limitados a R\$ 125,00 ao mês;
- b) 25 % da mensalidade para Cursos Superiores, limitados a R\$ 250,00 ao mês;
- c) 25 % da mensalidade para Cursos de Pós-Graduação, limitados a R\$ 250,00 ao mês;
- d) 25 % da mensalidade para Cursos de Idiomas, limitados a R\$ 50,00 ao mês;

§3º Para os cursos de Pós-Graduação *stricto-sensu* (mestrado e doutorado), o colaborador poderá solicitar a bolsa de estudos, nos casos de cursos pagos, ou liberação em horas, nos casos dos cursos gratuitos, respeitando-se o limite de uma jornada diária (6 ou 8 horas semanais, conforme for o caso);

§4º Estarão aptos a solicitar bolsa de estudos os colaboradores que se adequarem aos seguintes critérios:

I - Ser colaborador concursado da Companhia Águas de Joinville;

II - Ter no mínimo 06 (seis) meses de trabalho na Companhia;

III - O curso deve estar relacionado ao cargo e/ou função de atuação do colaborador dentro da Companhia ou atender a uma necessidade estratégica da empresa. A necessidade estratégica será definida anualmente pela diretoria, de acordo com as diretrizes do planejamento estratégico, bem como os indicadores e projetos estratégicos aprovados para o próximo período.

IV - Cada colaborador poderá solicitar bolsa de estudos para apenas um curso em cada período, seguindo os requisitos, formulários e fluxo processual da base de conhecimento do processo Gestão de Pessoas – Educação Corporativa – Bolsa de Estudos.

V - Para os cursos de idiomas, será concedida bolsa de estudos somente aos colaboradores que exerçam cargos cujo domínio de outra língua seja indispensável e/ou estratégico;

§5º Uma vez concedido o benefício, o colaborador deverá obrigatoriamente solicitar anualmente o pedido de renovação da bolsa de estudos, sob pena de perder tal benefício;

§6º Caso o bolsista não reúna as condições estabelecidas nesta Instrução Normativa, não receberá o benefício;

§7º Para a concessão da bolsa de estudos, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem de importância:

I - Colaborador que já está recebendo o benefício, preservando a possibilidade de continuidade do curso que está em andamento;

II - A total pertinência (totalmente compatível) do curso com as funções desempenhadas pelo colaborador e com a necessidade estratégica da Companhia;

II - A total pertinência (totalmente compatível) do curso com as funções desempenhadas pelo colaborador;

IV - A total pertinência (totalmente compatível) do curso com a necessidade estratégica da Companhia;

V - Colaboradores que não tenham recebido o benefício anteriormente;

VI - O menor salário percebido pelo colaborador na Companhia, tendo como referência o salário do mês relativo ao período de solicitação de bolsas;

VII - O maior tempo de trabalho na Companhia Águas de Joinville;

VIII - Não estar recebendo bolsa de estudos de quaisquer outros órgãos ou instituições;

IX - Não ter realizado anteriormente curso no mesmo nível para o qual está pleiteando a bolsa de estudos (nível técnico, nível superior, nível de pós-graduação *lato-sensu* ou *stricto-sensu*).

§8º A solicitação para a obtenção da bolsa de estudos deverá ser por meio eletrônico, conforme fluxo processual constante na Base de Conhecimento do processo SEI Gestão de Pessoas – Educação Corporativa – Bolsa de Estudos.

I - O interessado deve solicitar o benefício, com a devida anuência e justificativa de seu superior hierárquico, quanto à pertinência do curso com as atividades desempenhadas ou necessidade estratégica da Companhia, na primeira quinzena de fevereiro de cada ano;

II - Ficam excetuados do período de inscrição os colaboradores que se inscreverem em cursos de Pós-Graduação *stricto-sensu* em universidades públicas e que solicitem tão somente liberação de horas;

III - A bolsa de estudos terá vigência no período de março a fevereiro do ano seguinte. Havendo sobra de verba na seletiva de bolsas do início do ano, esta poderá ser utilizada, abrindo-se um novo processo seletivo no mês de julho, o qual deverá ser divulgado com inscrições abertas durante a segunda quinzena do mês de junho de cada ano. Neste caso, os contemplados com a verba remanescente receberão o benefício a partir do mês de agosto até o próximo processo seletivo, ou seja, até fevereiro do ano seguinte.

§9º Os pedidos serão analisados e ranqueados por uma comissão nomeada pelo Diretor Presidente, contando com a participação de um membro de cada diretoria e presidida pelo representante da DICAF, com observância das normas contidas nesta Instrução Normativa;

I - A comissão terá autonomia para questionar o parecer do gestor quanto à pertinência do curso ao cargo/função do colaborador solicitante da bolsa ou a necessidade estratégica da Companhia, cabendo recomendar à Diretoria da Companhia a decisão de aprovação ou não dos pedidos;

II - Os resultados serão divulgados nos meios de comunicação interna, até o dia 10 de março de cada ano, mediante publicação da homologação dos resultados

III - Uma vez deferido o pedido de bolsa, o colaborador deverá comprometer-se a cumprir as normas contidas neste instrumento, bem como os requisitos, formulários e fluxo processual da Base de Conhecimento do processo SEI Gestão de Pessoas – Educação Corporativa – Bolsa de Estudos.

IV - A Companhia reembolsará o percentual sobre o valor da mensalidade, descontados quaisquer benefícios concedidos pela Instituição de Ensino, tais como descontos em detrimento de pagamentos em dia;

V - Caso haja reajuste no valor da parcela durante o período da bolsa de estudos, será considerado apenas o valor aprovado na portaria de homologação dos resultados.

VI - Caso o bolsista tenha qualquer tipo de financiamento, para fins de reembolso, não será considerada a parte financiada, mas apenas o percentual da parcela efetivamente quitada pelo colaborador.

VII - O pagamento será efetuado por reembolso e o colaborador terá a responsabilidade de até o dia 20 de cada mês (exceto em dezembro que será antecipado o prazo) entregar na Gerência de Pessoas e Processos o boleto e comprovante de pagamento. Caso não entregar dentro do prazo, o bolsista não receberá o valor da bolsa naquele mês e também não terá direito a reembolso retroativo.

§10 A bolsa de estudos refere-se ao reembolso tão somente das mensalidades, nos percentuais dispostos no §2º deste artigo, não contemplando:

I - Juros/multas em decorrência do atraso nas mensalidades;

II - Pagamento de material didático, taxa de centro acadêmico, taxa de utilização de equipamentos ou laboratórios;

III - Transporte e alimentação;

IV - Custo com monografia, TCC, dissertação, tese, artigos científicos (aulas especiais, digitação, encadernamentos, fotocópias) ou outros que não estejam especificados nesta portaria e no Termo de Compromisso do Bolsista - TCB;

V - Emissão de declarações, certificados, históricos e diplomas;

VI - Quaisquer ônus ou custos decorrentes de eventual abandono ou impossibilidade de prosseguimento no curso por parte do colaborador;

§11 Durante a realização do curso e vigência da bolsa, o colaborador bolsista deverá apresentar à CAJ, semestralmente, comprovante de matrícula, frequência (mínimo 75%) e documento comprobatório de aprovação nas disciplinas curriculares e de satisfatório desempenho acadêmico, e durante a fase de trabalho de conclusão, atestado de desempenho acadêmico, emitido pela Instituição de Ensino.

§12 Nos cursos de Formação Técnica, Superior ou Pós-Graduação, o colaborador deverá desenvolver o principal trabalho do curso (TCC, monografia, dissertação, tese, relatórios de estágios supervisionados, etc.) preferencialmente em estudo de caso pertinentes a Companhia Águas de Joinville, sendo necessário a aprovação expressa prévia do superior imediato, com ciência da Gerência de Pessoas e Processos, bem como para utilização de dados e/ou instalações da Companhia.

§13 Ao encerrar o curso o colaborador deverá entregar cópia do Relatório de Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso, Monografia, Dissertação ou Tese, em meio digital, para ser arquivado e disponibilizado na Biblioteca da Companhia, bem como apresentar o trabalho para os colaboradores da Companhia, cujo conhecimento profissionalmente interessar.

Art. 7º. Durante o recebimento do benefício/bolsa, caso o colaborador seja transferido para outro setor a seu pedido, um parecer dos gestores da área destino do colaborador deverá ser emitido explicitando se a nova função tem relação com o curso ou não e submeter à análise da banca. Caso haja entendimento de que o curso não tem pertinência com os trabalhos a serem desempenhados no novo setor, o colaborador perderá o direito à bolsa a partir do ato da transferência.

Art. 8º Em casos de desistência ou trancamento de curso, o colaborador bolsista terá o seu benefício cancelado pela Companhia, devendo realizar nova inscrição, caso queira retomar o referido curso, nas condições e termos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 9º O descumprimento de qualquer uma das normas elencadas nesta Instrução Normativa resultará no cancelamento da bolsa, podendo ocorrer deliberação de ressarcimento de todos os valores recebidos por parte do colaborador, relativo ao período de vigência da bolsa, salvo por motivos devidamente comprovados e justificados. Estes casos serão avaliados pela comissão nomeada para este fim, ficando a critério da comissão a análise e julgamento dos referidos motivos.

Art. 10 Todo colaborador que for contemplado com a bolsa de estudos terá ciência de que ao encerrar o curso, deverá permanecer na empresa pelo período correspondente ao percentual de bolsa pago pela CAJ e ao tempo efetivo de utilização da bolsa. Havendo pedido de demissão, deverá ressarcir a empresa no valor correspondente ao investimento nele realizado, conforme itens a seguir:

I - Caso o valor recebido seja correspondente a 25% da mensalidade, o colaborador deverá permanecer na empresa 25% do período pelo qual foi contemplado com o benefício, sob pena de restituir a empresa pelos meses faltantes, proporcionalmente, em caso de pedido de demissão;

II - Caso o valor recebido seja correspondente a 30% da mensalidade, o colaborador deverá permanecer na empresa 30% do período pelo qual foi contemplado com o benefício, sob pena de restituir a empresa pelos meses faltantes, proporcionalmente, em caso de pedido de demissão;

III - Caso o valor recebido seja correspondente a 50% da mensalidade, o colaborador deverá permanecer na empresa 50% do período pelo qual foi contemplado com o benefício, sob pena de restituir a empresa pelos meses faltantes, proporcionalmente, em caso de pedido de demissão;

IV - Caso o valor recebido seja correspondente a 60% da mensalidade, o colaborador deverá permanecer na empresa 60% do período pelo qual foi contemplado com o benefício, sob pena de restituir a empresa pelos meses faltantes, proporcionalmente, em caso de pedido de demissão;

§1º Os casos em que o colaborador receber auxílio bolsa de estudos no valor limite estabelecido (teto), serão enquadrados nos itens III ou IV, de acordo com o nível de formação cursado.

§2º Os percentuais de restituição das mensalidades estabelecidos acima têm por base o valor limite estabelecido para cada modalidade. Da mesma forma, o tempo de permanência na empresa também levará em conta os mesmos limites estabelecidos.

§3º O cálculo para apuração dos valores a serem restituídos será efetuado pela área de Gestão de Pessoas, utilizando a seguinte fórmula:

$$Tp = Tc \times \% \text{ bolsa}$$

$$Rd = (Tp - Tpr) \times \text{valor da bolsa}$$

Onde:

Tp = tempo de permanência na CAJ após a conclusão do curso

Tc = tempo de curso recebendo a bolsa de estudos UNICAJ

Rd = restituição devida

Tpr = tempo de permanência realizado pelo colaborador após a finalização do curso ou formalização do cancelamento do benefício

Valor da bolsa = valor da bolsa reembolsado pela CAJ.

§4º Para os casos em que o bolsista obtiver a liberação em horas, aplicar-se-á o disposto na alínea “c” do presente artigo, considerando como valores a restituir o custo da sua hora de trabalho limitado ao teto fixado por esta Instrução Normativa;

§5º No ato da rescisão, caso o valor a ser restituído pelo colaborador seja superior ao seu saldo a receber, ele terá a opção de negociar a dívida em parcelas de, no máximo, o período proporcional aos meses de sua dívida (Tp);

§6º Caso o colaborador peça demissão antes de concluir o curso referente ao qual está recebendo a bolsa de estudos, ele deverá ressarcir a CAJ considerando a regra acima exposta, proporcionalmente.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogando-se a Portaria nº 1977/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/01/2020, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5567984** e o código CRC **91E28005**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 5564952/2020 - SAS.UAC

Joinville, 31 de janeiro de 2020.

## Resolução nº 001/2020 - COMSEAN

**Dispõe sobre a inclusão da Entidade Casa da Vó Joaquina / Acolhimento de adultos e famílias – Casa de Passagem no Programa de Aquisição de Alimentos PAA 2019.**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2020, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839 de 1º de outubro de 2003, alterada pela Lei 7.306/2012, e ainda;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente,

destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Lei 11.346/2006;

Considerando o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – 2016/2019;

Considerando a Lei nº 7.306 de 24 de outubro de 2012, que dispõe sobre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do município de Joinville e cria os componentes municipais do SISAN e dá outras providências;

Considerando o Decreto 29.882 de 16 de Outubro de 2017 que aprova o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Considerando o termo de Adesão do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA do Município de Joinville nº 0220/2012;

Considerando o Plano Operacional 3202/2019;

Considerando a Proposta 000.005.708.42/2019 gerada no Sistema de Informação do Programa de Aquisição de Alimentos – SISPAA;

Considerando Normativas e Resolução do Grupo Gestor do PAA (GGPAA).

Considerando que o COMSEAN acompanhará a execução do Programa de Aquisição de Alimentos PAA 2019 através do acesso ao SISPAA, Visitas Técnicas à Central de recebimento e Distribuição de Alimentos para verificar a execução do Programa: aos Beneficiários Fornecedores (Acompanhar a entrega dos alimentos pelos agricultores a unidade executora) e Beneficiários Recebedores (Acompanhar a entrega dos alimentos as unidades recebedoras bem como acompanhamento das ações de EAN realizada pelas unidades recebedoras.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a inclusão da Entidade: Casa da Vó Joaquina / Acolhimento de adultos e famílias – Casa de Passagem no Programa de Aquisição de Alimentos PAA 2019, como Beneficiário Recebedor.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

Luciene Viana Nunes

Presidente do COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Usuário Externo**, em 31/01/2020, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5564952** e o código CRC **0D5828A4**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo Administrativo Disciplinar nº 44/19** - Considerando que foi demonstrada manifestamente a inocência do servidor Pedro Estácio Stumm, matrícula nº 76455, Médico Plantonista Clínica Médica, lotado no Pronto Socorro do Hospital São José, nos termos do art. 204, I da LC 266/2008, determino o **arquivamento** do presente processo que apurou os fatos e responsabilidades por apresentar suposta conduta inadequada no exercício de sua função, conforme fatos relatados no Ofício nº 465/2019 - Diretoria/HSJ e documentos anexos.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 31/01/2020, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5556547** e o código CRC **F5964FC9**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 34/2020

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 013/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Instituto de Previdência e Assistência Odontológica Ltda - INPAO**, que tem por objeto a **prestação de serviços de assistência odontológica - plano odontológico coletivo**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão eletrônico nº 146/2019**.

**Cassiani Pinheiro Assmann**, Matrícula Nº **754**- Gestor do Contrato

**Felipe Rodrigues Teixeira**, Matrícula Nº **1311** - Fiscal Titular

**Helena Carolina Gomes**, Matrícula Nº **785** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5552605** e o código CRC **F39D8AF3**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 35/2020

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 003/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Panther Produtos de Preservação Ambiental Ltda**, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de lacres, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 130/2019**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor da Ata

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que

interfiram na execução da Ata.

- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
  - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/01/2020, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5553360** e o código CRC **4A67B310**.